



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: [secretaria@camarabraunas.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarabraunas.mg.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº 02/2018

Senhor Presidente,

Os vereadores que a este subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência e dos ilustres pares desta Egrégia Câmara Municipal, após ouvido o Plenário na forma regimental, REQUERER seja oficiado o Chefe do Executivo para que encaminhe informações com a devida documentação, a respeito das funções exercidas pelo Funcionário da Prefeitura, Jerri Adriane do Nascimento.

Dentre as informações, favor esclarecer se o referido funcionário tem autorização para transportar munícipes para outras localidades, e se essas viagens são feitas durante o horário de trabalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braúnas, em 01 de Março de 2018.

Vereador: Talisson Rafael Carvalho.

*Talisson Rafael Carvalho*

Plínio Cezar Pinto.

Teodorico Aurélio de Assis

*Teodorico Aurélio de Assis*

JUSTIFICATIVA: Nos termos do artigo 31 da Constituição da República, o Poder Legislativo Municipal detém a função de exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas, o controle externo dos atos do Município. Ocorre que para que possa viabilizar o efetivo exercício da função fiscalizadora, constitucionalmente prevista, mostra-se imprescindível a prestação de informações, bem como a exibição, pela Municipalidade, dos documentos afetos à atividade administrativa. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entende que o desatendimento a Requerimento desta espécie dá ensejo a que a Câmara Municipal recorra ao Poder Judiciário, através da ação constitucional de Mandado de Segurança, para ver seu direito atendido.

